



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 0727/2021

Processo nº 23820.002364/2021-17

Pregão Eletrônico nº 186/2021 - Processo nº 23820.002364/2021-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0727/2021

Validade: 21 de outubro de 2021 a 21 de outubro de 2022.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC), empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0034-01, com endereço rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n, Bairro: Trindade - Florianópolis/SC. CEP 88036-800, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **Joanita Angela Gonzaga Del Moral**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº. 12.47.428 SSP/SC e do CPF nº 671.939.519-04, nomeada pela Portaria 31, de 18/02/2021 e pelo membro do Colegiado Executivo Sr. **Michel Maximiano Faraco**, Gerente Administrativo, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº 3488736 SSP/SC e do CPF nº 032.679.279-19, nomeado pela Portaria-SEI n.º 91, de 02/06/2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 186/21, publicado no D.O.U. em 14 de outubro de 2021**, processo administrativo nº **23820.002364/2021-17**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Equipamentos Médico Hospitalares (EMHs) com a respectiva instalação, treinamento e assistência técnica durante o período de garantia**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **186/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **HOSPIMETAL IND. METALURGICA EQUIP. HOSP.**, inscrita no CNPJ sob nº 54.178.983/0001-80, sediada na(o) Rua Brigadeiro Faria Lima n.º 2701, Bairro: Parque Industrial, Município de Araçatuba, Estado de(o) São Paulo, CEP 16078-030, telefone: (18)2101-0625, representada legalmente pelo(a) Sr(a) **Wiliam Donisete de Paula**; brasileiro; casado; CPF: 029.327.588-29; RG: 8022149X SSP/SP.

RELAÇÃO DOS ITENS

Item do TR n.º - Descrição - Marca - Quantidade - Unidade - Preço Unitário (R\$) - Preço Total (R\$) / Total Geral (R\$)

Item 4 CAMA ELÉTRICA P.P.P (código: 179361) Cama Hospitalar - Cama hospitalar; material em aço inoxidável; tipo pré, parto e pós; elétrica; com 4 rodízios de no mínimo 6"; freio em dois rodízios diagonais; comprimento de até 210cm; largura de cerca de 100cm; capacidade de carga de no mínimo 250Kg; tipos de acionamento por controle remoto; componentes suporte de soro; porta coxa; bacia de inox; componentes 01 altura regulável; características adicionais: apoio para os pés; arco de esforço; articulada 3 posições; descrição complementar: estrutura tubular em aço pintado a pó eletrostático; encosto basculante móvel com acionamento elétrico; permite o movimento elevatório superior para melhor acomodar a parturiente, principalmente durante o procedimento; sistema elétrico para inclinação suave em Trendelenburg e reverso elevação do dorso e do leito; sistema de acionamento através de no mínimo 3 (três) motores com comando elétrico; aceno plástico de alta resistência; suporte móvel para apoio dos pés, ajuste em 8 (oito) posições, além de movimento giratório (30°) no plano horizontal; possuir encaixe para guarda da peseira junto da cabeceira; tanque de placenta, em aço inoxidável, facilmente removível; complemento para os pés, facilmente removível, de engate rápido, permite o acesso do obstetra para execução adequada do procedimento e, quando instalado, permite a utilização com a cama hospitalar; suporte de soro em aço inox, com altura regulável, adaptável nos dois lados da cabeceira; cabeceira removível para transporte e emergência; colchão em espuma de PU de alta densidade com capa impermeável, tripartido; suporte lombar acolchoado; braços de esforços laterais rebatíveis; 02 (dois) conjuntos porta-coxas removíveis e ajustáveis em aço inoxidável ou alumínio, arco de esforço e sustentação removível; grades laterais retráteis com comandos por teclas de membrana; tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa; possuir para-choque redondo nos 4 (quatro) cantos da cama;; dimensões internas máximas de 90x190cm, variação de altura mínima de 55 a 80cm. Acessórios: bacia em aço inoxidável removível para coleta de resíduos. Alimentação elétrica: bivolt automático de 110/220VAC ou 220VAC @ 60Hz. Garantia de 36 meses. Registro na ANVISA e demais certificações inerentes a esse tipo de equipamento.
Marca: HOSPIMETAL

4 UN(s) - 17.759,00 (p. unitário) = 71.036,00 (p. total)

Item 6 POLTRONA PARA HEMODIÁLISE (código: 175696) HOSPITALAR ELÉTRICA RECLINÁVEL Modelo hospitalar, para uso em hemodiálise. Estrutura em aço com tratamento antiferruginoso, estofado densidade 33, ou similar com as mesmas características e benefícios tipo estofamento vinil antimicrobiano com uma profundidade de espuma que garanta conforto ao paciente, revestimento limpeza fácil a prova d'água e lavável, encosto, assento e descansa pés, movimentos independentes, reclinável em até 04 posições, dentre as quais decúbito dorsal na variação trendelenburg, apoios dos braços multi ajustáveis com revestimento, apoio de cabeça removível, altura e posições ajustáveis por meio de controle elétrico comandados por controle remoto a fio Cadeira elétrica reclinável modelo hospitalar, para uso em hemodiálise. Estrutura em aço com tratamento antiferruginoso, estofado densidade 33, ou similar com as mesmas características e benefícios tipo estofamento vinil antimicrobiano com uma profundidade de espuma que garanta conforto ao paciente, revestimento limpeza fácil a prova d'água e lavável, encosto, assento e descansa pés, movimentos independentes, reclinável em até 04 posições, dentre as quais decúbito dorsal na variação trendelenburg, apoios dos braços multi ajustáveis com revestimento, apoio de cabeça removível, altura e posições ajustáveis por meio de controle elétrico comandados por controle remoto a fio, dimensões padrão com aproximadamente 70cm de largura e 190cm de comprimento, intervalo de altura elétrica suficiente às posições necessárias, deve possuir sistema de inclinação de trendelenburg através de acionamento na parte posterior do encosto, chegando à inclinação negativa de no mínimo 10°; carga útil segura e capacidade de elevação de acima de 130Kg; rodízios giratórios, de no mínimo 4" polegadas, com banda de rodagem dupla, todos com sistema de freio; deve possuir botão, para acionamento em caso de emergência. Acessórios: Os acessórios fornecidos devem ser originais, ou seja, fabricados pelo mesmo fabricante do equipamento ou recomendados por este, conforme indicação do manual de operação. Devem ser fornecidos: Um (01) cabo de alimentação para rede elétrica (tipo 2P + T) segundo padrões ABNT, um (01) suporte para soro. Demais acessórios imprescindíveis para o funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica: Bivolt automático de 110/220 VAC ou 220 VAC @ 60Hz. Garantia de 36 meses; registro na ANVISA e demais certificações inerentes a esse tipo de equipamento.
Marca: HOSPIMETAL

12 UN(s) - 11.500,00 (p. unitário) = 138.000,00 (p. total)

TOTAL GERAL: R\$ 209.036,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Não houve a participação de outros órgãos e entidades públicas no presente procedimento licitatório.

4. **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016 que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 120 (cento e vinte) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.5. **Contato da Unidade de Contratos do HU/UFSC, TELEFONE: 48 - 3721 8270 ou 8268 - E-MAIL : uctconsumo.huufsc@ebserh.gov.br**

8.6. É eleito o Foro da Justiça Federal, *Subseção* Judiciária de de Florianópolis/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Florianópolis/SC, 21 de outubro de 2021.

(assinado eletronicamente)

FORNECEDOR

WILIAM DONISETE DE PAULA

Representante Legal da Empresa

(assinado eletronicamente)

MICHEL MAXIMIANO FARACO

Gerente Administrativo - Ebserh

Membro do Colegiado Executivo

(assinado eletronicamente)

JOANITA ANGELA GONZAGA DEL MORAL

Superintendente - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **WILIAM DONISETE DE PAULA, Usuário Externo**, em 21/10/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michel Maximiano Faraco, Gerente**, em 22/10/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanita Angela Gonzaga Del Moral, Superintendente**, em 25/10/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17017089** e o código CRC **CB697A56**.

Referência: Processo nº 23820.002364/2021-17 SEI nº 17017089